Tel/Fax: (11)3670-1020
www.sindifastfood.org.br
Visite o site e atualize-se.
Rua Grajaú, 662
(ao lado da antiga sede)
CEP 01253-000 - Sumaré - SP

CIRCULAR

DEZEMBRO/2023

CONVENÇÃO COLETIVA DO SINDIFAST - 2023/2025

Em 11 de dezembro de 2023 foi assinada a Convenção Coletiva de Trabalho entre SINDRESBAR/CNTUR e SINDIFAST, válida para o biênio 2023/2025 (de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025) e aplicável às empresas de refeições rápidas localizadas na Capital do Estado de São Paulo.

Foram estabelecidos os seguintes **REAJUSTES SALARIAIS**:

b) A partir de 01/01/2024: 4% (quatro por cento);
c) A partir de 01/05/2024: 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento);
d) A partir de 01/08/2024: 3% (três por cento); e
e) A partir de 01/11/2024, será aplicado o INPC acumulado entre 01/11/2023 e 31/10/2024.

Serão compensadas, em relação aos índices acima previstos, as antecipações espontaneamente concedidas pelos empregadores a partir de 1º de novembro de 2021. Na hipótese de empregado admitido após 1º de novembro de 2021 ou em se tratando de empresa constituída e em funcionamento depois desta data, as correções salariais poderão ser aplicadas de forma proporcional em relação à data de admissão do respectivo empregado ou da constituição da empresa, conforme o caso.

Os **PISOS SALARIAIS**, a partir de janeiro de 2024, serão os seguintes:

- PISO SALARIAL NORMAL/GERAL (válido para todos os empregados da empresa, exceto para os cargos específicos mais abaixo): R$1.439,36 para os mensalistas ou R$6,54 por hora trabalhada.

- PISO SALARIAL para a função de CAIXA (mensalista, que exerça de forma exclusiva e permanente essa função): R$1.673,36.

- PISO SALARIAL para os cargos de SUBGERENTE ou de GERENTE ASSISTENTE (efetivamente assim registrados e que não se enquadrem como cargos de confiança): R$1.907,36.

- PISO SALARIAL para os exercentes de cargo de cargo de confiança: R$ 2.507,27.

Todos esses pisos serão corrigidos em maio, agosto e novembro de 2024, por ocasião dos próximos reajustes previstos. Assim, por exemplo: o PISO SALARIAL NORMAL/GERAL em maio/24 passará para R$ 1.492,62 e em agosto/24 será de R$ 1.537,40.
A aplicação desses pisos independe de contrapartidas concedidas pela empresa ou de qualquer outra providência. Os pisos são aplicáveis a todas as empresas do setor indistintamente.

Mantida a COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA para a resolução de conflitos individuais e coletivos.

SINDIFAST